



Em 26/11/2024

1º Secretário

**ENTRADA**

PROJETO DE LEI Nº 947/2024

12 NOV. 2024

Ass. do Func. COASP

**Dispõe sobre a Política de Valorização da Herança Afro-Brasileira no Estado do Tocantins e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política de Valorização da Herança Afro-Brasileira, com a finalidade de reconhecer, preservar e promover as manifestações culturais, artísticas, históricas e sociais das comunidades afrodescendentes no território tocantinense.

**Art. 2º** São objetivos desta Política:

- I - promover o reconhecimento e a valorização da cultura afro-brasileira em todas as regiões do Tocantins, ressaltando a importância das tradições, contribuições históricas e manifestações culturais da população afrodescendente para o desenvolvimento do Estado;
- II - combater o racismo e a discriminação racial por meio de ações que promovam a conscientização e a igualdade racial, incentivando o respeito à diversidade étnica em todas as esferas da sociedade;
- III - fortalecer a identidade e autoestima das comunidades afrodescendentes, incentivando projetos culturais, artísticos, educativos e sociais que promovam a herança afro-brasileira e valorizem suas contribuições para a cultura tocantinense;
- IV - incentivar e apoiar os movimentos negros e entidades acadêmicas que atuam na defesa dos direitos e interesses da população afrodescendente, por meio de apoio institucional e logístico;
- V - fomentar a preservação e a difusão das tradições culturais de matriz africana, incentivando a realização de eventos, feiras, festivais e exposições que enriqueçam o patrimônio cultural afro-brasileiro tocantinense e o tornem acessível a toda a população;



- VI - promover o ensino da história e contribuição afro-brasileira de maneira contextualizada, incentivando a integração de elementos históricos e culturais locais no currículo educacional, com foco no contexto regional do Tocantins;
- VII - apoiar e preservar os territórios e as comunidades quilombolas no Tocantins, reconhecendo o valor histórico desses espaços e promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo dessas comunidades;
- VIII - fortalecer a representação social e política da população negra, criando canais de diálogo e participação entre movimentos negros, entidades estudantis e o poder público, para o desenvolvimento e monitoramento de políticas públicas inclusivas;
- IX - estimular o turismo cultural voltado à herança afro-brasileira, aproveitando o potencial cultural das comunidades afrodescendentes e quilombolas para fomentar o turismo e valorizar a economia criativa do Estado;
- X - fortalecer os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas ou grupos correlatos.

**Art. 3º** Esta política seguirá as seguintes diretrizes:

- I - incentivar a pesquisa e a divulgação da história e cultura afro-brasileira, com foco na compreensão das contribuições e da trajetória da população negra no contexto histórico e cultural do Tocantins;
- II - destacar e promover o reconhecimento das influências africanas no território tocantinense, incentivando a pesquisa, a educação e a divulgação de elementos culturais, artísticos, históricos e sociais de origem africana que contribuem para a formação da identidade regional;
- III - promover a educação e a conscientização sobre o combate ao racismo e à discriminação racial em escolas, universidades e outras instituições públicas e privadas, por meio de programas, campanhas e ações de formação contínua;
- IV - fortalecer e apoiar os movimentos negros e entidades acadêmicas que atuam na defesa dos direitos da população negra, com ações concretas como parcerias institucionais e suporte logístico para suas atividades;

V - promover e divulgar o reconhecimento dos vultos históricos negros do Estado do Tocantins, destacando suas contribuições para o desenvolvimento social, político e cultural da região;

VI - contribuir no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial no Brasil.

**Art. 4º** A Política de Valorização da Herança Afro-Brasileira no Estado do Tocantins buscará promover e valorizar as principais manifestações culturais, artísticas e sociais de origem afro-brasileira, com ênfase nas especificidades e expressões locais, através das seguintes ações:

I - incentivar o reconhecimento e a preservação de manifestações culturais afro-brasileiras no Tocantins, promovendo seu estudo e difusão nas escolas, universidades e comunidades;

II - apoiar e promover eventos culturais que celebrem a herança afro-brasileira tocaninense, como festivais, feiras de gastronomia, de artesanato e de música, que destaquem as contribuições das comunidades afrodescendentes no Estado;

III - estimular a preservação e o registro das tradições orais e musicais afro-brasileiras, assim como outras manifestações artísticas típicas das comunidades afrodescendentes do Tocantins, promovendo sua transmissão entre gerações;

IV - promover a capacitação de artistas e mestres de cultura afro-brasileira, oferecendo suporte técnico e institucional para que possam desenvolver suas atividades, mantendo e fortalecendo suas tradições culturais;

V - estabelecer parcerias com movimentos sociais e entidades culturais locais para fomentar a criação de espaços e eventos que visem a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras, garantindo sua presença e acessibilidade em diferentes contextos sociais e culturais do Estado;

VI - criar mecanismos de apoio à pesquisa acadêmica e científica sobre as manifestações culturais afro-brasileiras no Tocantins, incentivando estudos que promovam a identificação, valorização e preservação de aspectos históricos, culturais e sociais das comunidades afrodescendentes locais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Em novembro, mês dedicado à Consciência Negra, e no Dia da Consciência Negra, comemorado desde 2011 e oficializado como feriado nacional em 2023, somos convidados a refletir sobre a história escravocrata do Brasil e a urgência de superar as persistentes desigualdades raciais em nossa sociedade. Esse período de reflexão é fundamental para reconhecer a contribuição histórica, cultural e social das populações afrodescendentes, especialmente na preservação de suas tradições, lutas e resistência, que moldaram e enriquecem a identidade brasileira.

É nesse contexto que a presente proposta surge, com o objetivo de valorizar a herança afro-brasileira no Tocantins, promovendo o reconhecimento das manifestações culturais e saberes ancestrais, além de fortalecer a identidade afro-brasileira em nossa região. O Tocantins possui uma rica herança afro-brasileira, refletida em práticas culturais, religiosas e gastronômicas, com destaque para manifestações como a dança da Congada e as festas religiosas que marcam a identidade cultural do Estado.

A presença das comunidades quilombolas, das quais 42 já foram reconhecidas pela Fundação Palmares e outras ainda aguardam reconhecimento, é testemunho vivo dessa herança. No entanto, as tradições seculares vão além das comunidades quilombolas e estão espalhadas por todo o Tocantins. Manifestações como a Roda de São Gonçalo em Arraias, o Lindô em Cocalinho e a Suça em Natividade e Monte do Carmo representam uma importante resistência cultural e reafirmação da identidade afro-brasileira em diversas regiões do Estado.

A valorização dessa herança no contexto educacional e na sociedade tocantinense responde também a um preceito constitucional importante: o Art. 139 da Constituição do Estado do Tocantins, que obriga a rede estadual de ensino a incluir no seu currículo o estudo dos vultos históricos do Estado. Assim, a Política proposta busca garantir que figuras históricas negras, que contribuíram para a formação social, cultural e econômica do Tocantins, tenham seu papel devidamente reconhecido.

Ao destacar líderes quilombolas, ativistas, intelectuais, artistas e outros pioneiros da comunidade negra, a proposta de valorização da herança afro-brasileira atende à necessidade de reconhecimento da diversidade cultural e histórica do Estado. Isso contribui para uma educação mais plural e inclusiva, ajudando a combater a invisibilidade histórica da população negra e resgatar suas contribuições na construção da identidade tocantinense.

O respaldo legislativo para essa iniciativa encontra-se em diversas leis e tratados que fundamentam a promoção da igualdade racial e a valorização das culturas afrodescendentes. No plano internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) assegura os princípios de igualdade e não discriminação, e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), da ONU, estabelece a obrigação de combate à discriminação racial e proteção da identidade cultural das populações negras.

No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 reafirma a igualdade racial e o direito à cultura, enquanto a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008 tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas, determinando uma formação educacional inclusiva e mais respeitosa em relação à diversidade cultural.

Além disso, a presente proposta pode fortalecer a Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme estabelecido pelo "Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana". Esse plano, fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, com os artigos 26-A e 79-B, orienta a capacitação de educadores para a promoção de uma educação inclusiva e antirracista, essencial para combater o preconceito e valorizar a diversidade cultural afro-brasileira.

No âmbito estadual, a Lei nº 4.210 de 2023, que institui a Semana Educar pela Igualdade Racial no Tocantins, evidencia o compromisso do Estado com a promoção da igualdade racial e com a valorização das culturas africana e afro-brasileira.

Ademais, a implementação dessa Política visa fortalecer os movimentos negros e as entidades estudantis no Estado, fundamentais na luta por inclusão, representatividade e contra o racismo. Esses movimentos são essenciais para a criação de políticas públicas que promovam a redução das desigualdades raciais e o acesso igualitário a direitos e oportunidades, contribuindo para uma sociedade mais justa.

O Estado do Tocantins, ao adotar essa Política de Valorização da Herança Afro-Brasileira, pode também ganhar visibilidade e contribuir para o seu desenvolvimento econômico, especialmente com o fomento ao turismo cultural. A promoção de eventos culturais e manifestações tradicionais afro-brasileiras, como festas, festivais, feiras e celebrações, pode atrair visitantes e gerar novas oportunidades de emprego e renda, fortalecendo a economia local.

A valorização da herança afro-brasileira permite que o Tocantins se destaque por sua diversidade cultural, incentivando o turismo étnico e a economia criativa. Além disso, promove o consumo e a valorização de produtos locais ligados à cultura afro-brasileira, impulsionando o desenvolvimento regional e gerando novas oportunidades de emprego e renda, o que fortalece a economia local.

Ao se alinhar aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente o ODS 4 (Educação de qualidade) e o ODS 10 (Redução das desigualdades), a implementação dessa Política contribui para uma educação mais inclusiva e equitativa, ao mesmo tempo que apoia a redução das desigualdades sociais e raciais. Essa valorização fortalece a cidadania e a identidade dos jovens negros do Tocantins, permitindo que se reconheçam em suas origens e sintam orgulho de sua história e cultura.

A proposta de instituir uma Política de Valorização da Herança Afro-Brasileira no Estado do Tocantins é inovadora, não só por seu conteúdo, mas também por seu contexto: um Estado relativamente jovem que demonstra um compromisso exemplar com a inclusão e o reconhecimento de identidades históricas.

Em um cenário onde o combate às desigualdades raciais e a valorização das contribuições afrodescendentes ganham relevância global, o Tocantins desponta como referência ao abordar de forma proativa e estruturada a preservação e promoção das culturas afro-brasileiras.

Ao reconhecer e celebrar a herança afro-brasileira, o Tocantins reforça seu compromisso com a educação para as relações étnico-raciais, alinhando-se aos esforços internacionais para combater o preconceito racial e promovendo parcerias que enriquecem o diálogo cultural entre o Brasil e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

Tal iniciativa é pioneira no Brasil e tem potencial para inspirar outros estados, além de atrair a atenção nacional e internacional para o compromisso do Tocantins com os direitos humanos, o pluralismo cultural e a inclusão social.

Assim, a proposta se apresenta como um passo significativo para a preservação da identidade das comunidades afrodescendentes e o reconhecimento de sua contribuição histórica e cultural para o Estado, promovendo o desenvolvimento social e econômico de toda a sociedade tocantinense.

Diante do exposto e da relevância desta Política, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

  
**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

Imprimir

Fls. 28

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P3854f181ce22e5aea9aedad6364d391dK12472**Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **GUTIERRES TORQUATO**Enviada por: **Gutierres Torquato (dep.gutierres.torquato)**Descrição: **Dispõe sobre a Política de Valorização da Herança Afro-Brasileira no Estado do Tocantins e dá outras providências.**Data de Envio: **11/11/2024 17:43:56**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

  
GUTIERRES TORQUATO